

AES TIETÊ ENERGIA S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 04.128.563/0001-10  
NIRE 35.300.183.550

## COMUNICADO AO MERCADO

A **AES TIETÊ ENERGIA S.A.** ("**AES Tietê**" ou "**Companhia**") (**B3: TIET11, TIET3, TIET4**), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº. 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro 2002, e demais disposições aplicáveis, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Foi aprovado, na data de hoje, o Projeto de Lei 3.975 de 2019, que estabelece novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica ("GSF"). Seguem próximas etapas para que as novas condições passem a vigorar:

1. Sanção presidencial e publicação da Lei ("Nova Lei");
2. Regulamentação pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") dos parâmetros para cálculos e termos de compensação aos geradores participantes ao Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE") em até 90 dias da publicação da Lei (Audiência Pública deverá ser considerada dentro deste período);
3. Publicação pela ANEEL dos resultados da extensão da outorga em até 30 dias;
4. Pedido do interessado de extensão da concessão em até 60 dias da publicação mencionada acima.



A Companhia avaliará as condições finais para definir se aplicará à Nova Lei e conseqüentemente desistirá da ação judicial e renunciará a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação. A aplicação do disposto na Nova Lei estará condicionada ao pedido do interessado.

A AES Tietê manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

São Paulo, 13 de agosto de 2020

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**

**Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores